



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Gabinete da Presidência

*Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim
30380-002 Belo Horizonte - Minas Gerais
(31)3307.1150 - gpre@tre-mg.jus.br*

Ofício nº ~~2177~~ 2177/2014/GPRE

Belo Horizonte, em 15 de setembro de 2014.

Ao Senhor
Igor Yalegovic
Coordenador do SITRAEMG
Capital - MG

Assunto: encaminha cópia de Portaria

Senhor Coordenador-Geral do SITRAEMG,

Em atenção ao Ofício nº 11/2014/TRE desse Sindicato, protocolado neste Tribunal sob o nº 220.042/2014 - PAD nº 230595/2014, por meio do qual se requer a transferência da data de comemoração do Dia do Servidor Público para 31/10/2014, encaminho a V. S^a., de ordem, cópia da Portaria nº 320/2014, desta Presidência, que dispõe sobre a data de comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Maria do Carmo Álvares Lustosa de Andrade
Chefe de Gabinete da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Assunto: **Comemoração do dia do Servidor Público no âmbito da Justiça Eleitoral**

PORTARIA Nº 320, 10 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a data de comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria nº 286, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os feriados no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, referentes ao ano de 2014;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, cairá numa terça-feira, sendo inconveniente a comemoração nesse dia, com descontinuidade dos serviços, inclusive pós eleitorais e com preferência;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro, sexta-feira, suspendendo, nesse dia, o expediente no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2014.

Desembargador GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente

Publicada no DJE de 12/09/2014